



REGULAMENTO

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE PROGRAMA ACE FELLOWSHIP

Avenues

SÃO PAULO

Olá! Seja bem-vindo(a) ao Edital para o Programa ACE Fellowship Avenues São Paulo. Neste Regulamento, você entenderá como funciona o edital e é muito importante que leia até o fim com atenção antes de começar a sua inscrição.
Boa leitura!

SOBRE A AVENUES SÃO PAULO

A Avenues: The World School é uma escola fundada em 2012 em Nova Iorque, que chegou a São Paulo em 2018 e tem como missão desenvolver futuros líderes preparados para compreender e resolver problemas em escala global.

Criada com a visão de estabelecer uma escola com diversos polos intencionalmente conectados e interdependentes, a Avenues é uma comunidade de aprendizagem altamente integrada e apoiada por uma missão, um currículo e um design de educação compartilhados. A Avenues conta com um corpo docente multidisciplinar e desenvolveu seu próprio currículo, fundamentado na Aprendizagem Baseada em Projetos, em que os alunos aprendem fazendo.

A Avenues São Paulo é uma escola que valoriza não apenas formar estudantes com excelentes competências acadêmicas, protagonistas de suas vidas, mas também engajados em atuar além dos muros da escola. O engajamento comunitário é parte integrante da cultura escolar, por isso a importância de desenvolver atividades e projetos que promovam a aproximação e a troca entre escola e comunidade externa.

SOBRE O PROGRAMA ACE FELLOWSHIP

Através de seu programa de Engajamento Comunitário, a Avenues promove diversas iniciativas, entre elas, o Avenues Community Engagement Fellowship (ACE Fellowship), que visa contribuir com o desenvolvimento de empreendedores sociais e suas conexões com escolas, propondo um novo modelo de colaboração com a sociedade civil organizada.

O objetivo do programa é apoiar o desenvolvimento de lideranças de organizações sem fins lucrativos para ampliar o impacto social e ambiental nas comunidades em que atuam.

O ACE Fellowship terá a duração de 18 meses (agosto/2021 a dezembro/2022), período durante o qual os empreendedores sociais participarão de um programa personalizado de desenvolvimento, com encontros virtuais mensais. Os principais gestores durante o programa são:



- Apoio personalizado através de mentorias: os selecionados contarão com acompanhamento individual de forma a identificar melhorias, reconhecer a possibilidade de utilização de novas metodologias e promover inovações para ampliar o impacto social de suas organizações.
- Possibilidade de conexões com a rede de alunos, professores, funcionários e pais da Avenues São Paulo;
- Possibilidade de conexões com a rede de empreendedores sociais global da Avenues;
- Workshops com todo o grupo de ACE Fellows em temas de interesse dos empreendedores sociais.

Com a troca de experiências e os feedbacks do processo de avaliação e de mentoria, o programa propõe uma autorreflexão aos proponentes selecionados, trazendo benefícios para o fortalecimento de suas atividades e para o desenvolvimento de suas competências empreendedoras.

Ao final do programa, as organizações receberão um certificado de participação, atestando o cumprimento deste ciclo.

SOBRE O EDITAL

Este edital tem como objetivo selecionar cinco projetos de organizações sociais e/ou coletivos de pessoas físicas não formalizados, preferencialmente provenientes das cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), que desenvolvam soluções **no âmbito socioambiental** e/ ou trabalhem com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados pelas Nações Unidas em agenda mundial, especificamente o item 13 (ação contra **a mudança climática** e seus impactos),

A seleção dos empreendedores sociais que participarão do Programa ACE Fellowship será feita pelo Instituto Phi.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- Organizações formais: Organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político¹, cargo público², sem vínculo com qualquer partido político em todo o território nacional, e que atuem comprovadamente há pelo menos três anos.
- Coletivos não formalizados: Pessoas físicas que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político¹, cargo público², sem vínculo com qualquer partido político em todo território nacional, comprovadamente há pelo menos três anos.

1Cargo político: Conforme definição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, "o agente político é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar".

2Cargo público: É um conjunto de atribuições destinadas aos agentes públicos, vinculadas a cargos políticos, abrangendo também a função temporária e a função de confiança.

IMPORTANTE:

- O projeto deve estar dentro das normas e critérios estabelecidos neste edital, respeitando toda legislação aplicável.
- O projeto deve estar alinhado com a missão da Avenues: The World School.
- Os responsáveis legais e a organização (conforme aplicável) devem estar regularizados junto aos órgãos competentes.
- A organização ou coletivo deve comprovar atuação por pelo menos três anos



QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- Pessoas físicas individualmente.
- Instituições/organizações ou coletivos cujo projeto tenha vínculo político, inclusive qualquer vínculo político por seus representantes, sócios ou pessoas físicas relacionadas.
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE), que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente.
- Universidades e autarquias que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente.
- Pessoas jurídicas de direito privado que não tenham a missão de solucionar um problema social.
- Organizações formais: organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos que tenham menos de três anos de atuação.
- Coletivos não formalizados com menos de três anos de atuação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:

- Cédula de identidade do(s) responsável(is) legal(is) pela organização (RG).
- CPF do(s) responsável(s) pela organização.
- Comprovante de residência do(s) responsável(is) pela organização.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado.
- Última ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) da organização.
- Certificados ou registros (Cebas, Utilidade Pública, CNAS, etc.)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certificado de regularidade do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Um vídeo de no máximo dois minutos falando sobre sua organização e por que você gostaria de participar do programa Fellowship.

DOCUMENTAÇÃO PARA COLETIVOS NÃO FORMALIZADOS:

- Cédula de identidade do(s) responsável(is) legal(is) pelo coletivo (RG).
- CPF do(s) responsável(is) pelo coletivo.
- Comprovante de residência do(s) responsável(is) pelo coletivo.
- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(is) legal(is) do coletivo, retirado do site da Polícia Federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
- Documentação comprovando que o coletivo possui pelo menos três anos de atuação¹.
- Um vídeo de no máximo dois minutos falando sobre sua organização e por que você gostaria de participar do programa Fellowship.

¹Serão aceitos: Publicação em Diário Oficial; Reportagem em mídia pública datada de pelo menos três anos; Carta de referência de entidades públicas que acompanham o coletivo, tais como associações de moradores, organizações sociais, associações religiosas e empresas privadas.

IMPORTANTE:

1. Os documentos deverão ser anexados como arquivos nos formatos pdf, png, jpg ou jpeg. Todos devem ter boa resolução e leitura, caso contrário serão desconsiderados. O arquivo de vídeo deverá ser enviado em formato mp4 ou como link de YouTube.



PERFIL DAS PROPOSTAS

- Serão aceitas propostas de todos os estados brasileiros;
- É necessário que o projeto atue com o tema da sustentabilidade e /ou com o ODS número 13;
- O principal gestor e/ou fundador deverá participar das atividades do programa;
- A organização deve ter porte pequeno ou médio, ou seja, ter entre 4 (quatro) e 20 (vinte) colaboradores e receita anual de até R\$ 5 milhões;
- Não serão aceitos como proponentes deste processo de seleção organizações que possuam, entre seus dirigentes, cônjuges ou parentes de primeiro grau de colaboradores da Avenues ou de famílias que possuem alunos matriculados na escola.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste edital. A participação no processo de seleção deste edital implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais pela veracidade das informações fornecidas.

ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas somente através do link <https://forms.office.com/r/QbbD7LWCwA> e estarão abertas de 16/06/2021 a 16/07/2021, até as 23h59m.
- A inscrição é dividida em duas etapas: 1) preenchimento do formulário de inscrição e 2) envio da documentação solicitada para o e-mail edital@institutophi.org.br com o título **“Edital Avenues _Nome da Organização”**.
- O formulário de inscrições é dividido em: 1) dados sobre a organização sem fins lucrativos ou coletivo de pessoas físicas não formalizado e 2) dados sobre o projeto.
- A plataforma é acessível para celulares e tablets, mas recomendamos que utilizem computadores ou notebooks para melhor visualização.

IMPORTANTE:

O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital. A Avenues se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Regulamento. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação, a Avenues poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico ou telefone cadastrados. A inexistência desses dados ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores será de responsabilidade exclusiva do proponente.

Critérios de eliminação

Serão automaticamente eliminadas as inscrições que:

- Não atenderem aos requisitos de Organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos ou Coletivos de pessoas físicas não formalizados, com pelo menos três anos de atuação;
- Não encaminharem toda a documentação exigida;
- Não garantirem a veracidade das informações cadastradas, enviando documentos inverídicos;
- Não atenderem às linhas de atuação estabelecidas;
- Organizações formalizadas que possuam dívidas com a União, que estejam com o FGTS irregular ou que contenham débitos trabalhistas;
- Instituições que tenham vínculo com algum partido político.



TERMO DE PARCERIA

Os selecionados celebrarão um convênio contendo as condições de sua participação no programa ACE Fellowship e, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, assim como o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pela Avenues, ou por terceiros por ele indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições, inclusive, porém sem limitação, em página na internet, redes sociais e canais de vídeo institucionais, além de informativos internos e outros meios voltados à comunidade escolar, sejam impressos, digitais ou em outros meios. Ainda, os selecionados deverão obter autorização específica para uso de imagem neste mesmo sentido de todos os indivíduos envolvidos no projeto.

Os selecionados se comprometem a dedicar, no mínimo, 8 horas mensais para as atividades do programa sob pena de serem eliminados do programa caso não cumpram o requisito. Os encontros serão todos remotos.

Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

- Aqueles que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção;
- Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pela Avenues, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. A Avenues se reserva ao direito de alterar os termos deste edital a seu exclusivo critério, informando os participantes do processo de seleção por meio da página do programa e sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade. Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

A Avenues não se responsabiliza pela execução dos projetos dos proponentes selecionados, não se responsabilizando ainda por qualquer resultado ou expectativa do participante com o programa.

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo/SP como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lei Geral de Proteção de Dados:

Os proponentes selecionados declaram que cumprirão o disposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e sua regulamentação, e que manterão procedimentos visando à proteção e ao tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso, tanto no exercício normal de suas atividades quanto com relação ao projeto objeto deste edital. Os proponentes selecionados serão única e exclusivamente responsáveis por acessos e/ou tratamentos não autorizados, indevidos ou ilícitos de tais dados pessoais por seus diretores, empregados, prepostos, agentes, clientes, parceiros e/ou quaisquer terceiros, devendo arcar com todo e qualquer prejuízo daí decorrente.



Eventual compartilhamento de dados pessoais fornecidos pela Avenues ou decorrentes das atividades previstas neste edital (“Dados Pessoais”) deverá ser precedido de autorização.

Os proponentes selecionados serão responsáveis por proteger os dados pessoais contra perda acidental ou vazamento, bem como contra qualquer outro tratamento considerado indevido, ilícito ou não autorizado, comprometendo-se a notificar a Avenues imediatamente sobre qualquer violação das obrigações aqui assumidas de que tome conhecimento envolvendo os dados pessoais. Ao término do projeto, os proponentes selecionados deverão deletar os dados pessoais remanescentes em seu poder, salvo em caso de anonimização ou necessidade de manutenção para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

IMPORTANTE:

1. Os resultados da pré-seleção e seleção final serão divulgados publicamente no site do Instituto Phi: <https://institutophi.org.br/>
2. Os projetos vencedores serão contactados individualmente por e-mail.
3. A Avenues poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos objetivos apresentados neste Edital, sem necessidade de inscrição. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por profissionais da Avenues e do Instituto Phi.
4. Não poderão integrar a Comissão de Seleção associados e/ou dirigentes de organizações proponentes e seus parentes até 2º grau.
5. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:
 - Alinhamento às diretrizes do edital;
 - Potencial de geração de impacto da iniciativa e número de pessoas impactadas;
 - Perfil dos empreendedores que estão à frente das iniciativas;
 - História do proponente
6. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

SOBRE O INSTITUTO PHI

O Instituto Phi é uma organização não-governamental que tem como missão influenciar indivíduos e empresas a fazer de maneira estratégica o planejamento de sua filantropia e assessorá-los nesse processo, disponibilizando os recursos de forma eficiente, com foco nos resultados, para iniciativas de transformação social. Desde sua fundação, em 2014, o Instituto Phi já apoiou mais de 900 projetos sociais, movimentando mais de R\$ 113 milhões para o Terceiro Setor e impactando mais de 1,39 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica

www.institutophi.org.br

Encerramento do Edital: 16/07/2021, às 23h59m.

Por favor, consulte o FAQ no site em caso de dúvidas.

Caso ainda precise de ajuda, escreva para o e-mail: edital@institutophi.org.br,

de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Você será respondido em até 24h.

